

A anuidade devida pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, a partir de 1º de janeiro de 2022, é fixada no valor de R\$ 507,34 (quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos), com vencimento em 31 de março de 2022, podendo ser parcelada em 8 (oito) vezes, dentro do ano vigente.

§ 1º A primeira anuidade será proporcional ao mês da inscrição.

§ 2º Ao recém-formado, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da primeira anuidade, desde que a inscrição seja realizada em até 180 (cento e oitenta dias) contados da data de colação de grau, podendo ser parcelada em 8 (oito) vezes, dentro do ano vigente.

Art. 2º No pagamento da anuidade de pessoa física, são válidas as seguintes condições:

I – concessão de desconto de 10% (dez por cento) para pagamento efetuado, em cota única, até o dia 31 de janeiro de 2022;

II – concessão de desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento efetuado, em cota única, até o dia 28 de fevereiro de 2022;

III – ausência de desconto para pagamento efetuado, em cota única, até o dia 31 de março de 2022;

IV – ausência de desconto para pagamento em 8 (oito) parcelas, mensais e consecutivas, vencendo-se cada uma no último dia dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto.